



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando n° 425/2018-PJ, de 03 de maio de 2018).

OBJETO ANALISADO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato n° 065.2018.35.2.001, que possui como contratada a empresa Rosenildes de Souza Cravo-ME e objetiva o “*Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimento (leite especial) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tucuruí/PA*”.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a empresa Rosenildes de Souza Cravo-ME foi uma das vencedoras no processo de Pregão Presencial por SRP n° PP-CPL-001/2018-SMS (Processo Administrativo n° 20180009), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Contrato, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Federal n° 10.520/2002.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Tucuruí, 04 de maio de 2018.

Adhemar Medeiros Rios

Controlador Interno
Port. n° 016/2018-GP